



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 1.046.528,30 (um milhão e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

1.060 PIM SUS RS

3.1.90.11.00.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil...(326)...R\$ 3.929,47

1.059 INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO EMENDA PARLAMENTAR
DEPUTADO JERÔNIMO GOERGEN PORTARIA 1201/23

3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços terceiros pessoa jurídica...(316)...R\$ 604.053,30

1.052 ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO PORTARIA 544/2023 PROPOSTA 23008

4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente...(317)...R\$ 7.065,59

1.054 ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EMENDA PARLAMENTAR
DEPUTADO HENRIQUE FONTANA PORTARIA 1213/23

4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente...(318)...R\$ 6.142,61

1.061 SUS RS SAÚDE PESSOA IDOSA PORTARIA 1097/23

3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços terceiros pessoa jurídica...(319)...R\$ 10.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00 – material, bem, serviço distribuição gratuita...(320)...R\$ 5.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00 – material de consumo...(321)...R\$ 5.000,00

1.062 SUS RS DIAGNÓSTICO E PREVENÇÃO DST PORTARIA 1099/23

3.3.90.32.00.00.00.00 – material de consumo...(323)...R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços terceiros pessoa jurídica...(324)...R\$ 2.000,00

1.063 SUS RS CUIDADO MATERNO/PATERNAL PORTARIA 1098/23

4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente...(322)...R\$ 50.000,00

1.039 FUNASA MÓDULOS SANITÁRIOS CONVÊNIO 854578/2017

4.4.90.51.93.00.00.00 – benfeitorias em propriedades de terceiros...(325)...R\$ 99.282,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

1.064 REFORMA CENTRO DE EVENTOS EMENDA PARLAMENTAR SENADOR
LUIS CARLOS HEINZE

4.4.90.51.00.00.00.00 – obras e instalações...(327)...R\$ 251.055,32

TOTAL.....R\$ 1.046.528,30

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior no valor de R\$ 1.046.528,30 (um milhão e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

TOTAL.....R\$ 1.046.528,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 09 de Janeiro de 2024.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 002/2024

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 002/2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 1.046.528,30 (um milhão e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por superávit financeiro do exercício 2023, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei, sendo de diversas áreas administrativas.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal